

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2024

DECRETO 231/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.000,00
		Soma da Ação: 151.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	27.000,00
		Soma da Ação: 27.000,00
		Soma da Unidade: 178.000,00
		Total Geral: 178.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	27.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
		Soma da Ação: 178.000,00
		Soma da Unidade: 178.000,00
		Total Geral: 178.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de julho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418